



EDITAL

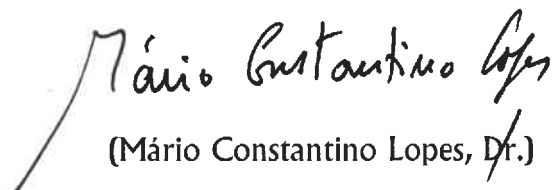
----- MÁRIO CONSTANTINO ARAÚJO LEITE DA SILVA LOPES, Dr., PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a feira de Barcelos da próxima semana terá lugar no feriado nacional de 5 de Outubro, evocativo da Implantação da República Portuguesa, mantendo-se assim no dia habitual de quinta-feira, tal como solicitado por associação do setor, que dessa forma vê satisfeita a sua pretensão, a qual sustenta em razões de interesse dos próprios feirantes. Do mesmo modo, por força do disposto no n.º 3 do artigo 18.º Regulamento do Mercado Municipal de Barcelos, este manter-se-á em funcionamento nesse mesmo dia feriado, entre as 7 e as 19 horas.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados na página e no boletim eletrónicos do município, nos termos das supracitadas disposições do RJAL.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 26 de setembro de 2023.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


(Mário Constantino Lopes, Dr.)